

TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2018
Processo Nº 060/2018

1. DO OBJETO:

Aquisição de combustíveis e lubrificantes, com fornecimento contínuo e fracionado, conforme demanda, por um período de 1 (um) ano, para suprir as necessidades da frota de veículos e máquinas das diversas Secretarias Municipais de Ourilândia do Norte - PA, de acordo com as especificações, a relacionados neste Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA:

Aquisição necessária para o abastecimento da frota de veículos e máquinas das secretarias Municipais de Ourilândia do Norte – PA, para deslocamento dos servidores das secretarias no cumprimento de suas atividades finalísticas e, também, Manutenção de ruas e estradas do Município.

3. DO PRAZO DE VALIDADE E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

1. O prazo de validade do registro de preços será de 01 (um) ano, contado a partir da data da publicação da respectiva Ata, **em jornal oficial e outros meios de divulgação dos atos oficiais no município.**

2. O cancelamento do registro de preços ocorrerá na hipótese e condição estabelecida no Decreto Municipal n. 016/2017.

4. DAS CONTRATAÇÕES

1 - Os fornecedores de produtos/serviços incluídos na ata de registro de preços estarão obrigados a celebrar os contratos que poderão advir, nas condições estabelecidas no ato convocatório, nos respectivos anexos e na própria Ata.

2 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

3 - Quando da necessidade de contratação, o Órgão Participante constante do Anexo correspondente, quando houver, por intermédio do gestor do contrato por ele indicado, consultará o Órgão Gerenciador para obter a indicação do fornecedor, dos quantitativos a que este ainda se encontra obrigado e dos preços registrados.

4 – Será permitida a utilização da ata de registro de preços por órgãos/entidades não-participantes.

5- Com as informações do Órgão Gerenciador o gestor convocará o fornecedor indicado, celebrando o contrato ou instrumento equivalente.

6 - Para instruir a formalização dos contratos ou instrumento equivalente, o fornecedor do bem deverá providenciar e encaminhar ao órgão contratante, no prazo de 05(cinco) dias úteis a partir da data da convocação, prova de regularidade para com o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e prova de regularidade de tributos Federais, Estaduais e Municipais, sob pena de a contratação não se concretizar.

7 - Se as certidões anteriormente apresentadas para habilitação ou constantes do cadastro estiverem dentro do prazo de validade, o fornecedor ficará dispensado da apresentação das mesmas.

8 - O fornecedor dos produtos deverá, no prazo de 05 (cinco) dias corridos contados da data da convocação, comparecer ao órgão contratante para assinar o termo de contrato ou retirar instrumento equivalente.

9 - Os futuros contratados devem manter todas as condições ofertadas em suas propostas técnicas durante a execução contratual, em consonância com o que dispõe o artigo 55, inciso XIII, da lei 8.666/93.

10 - Se o fornecedor com preço registrado em primeiro lugar recusar-se a contratar, poderão ser convocados os demais fornecedores classificados na licitação, respeitados as condições de fornecimento, os preços e os prazos do primeiro classificado.

11 - Os preços licitados permanecerão fixos e irremovíveis.

5. PRAZOS DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO.

1. O abastecimento será contínuo e fracionado de acordo com as necessidades da Prefeitura Municipal de Ourilândia;

2. A Contratada se obrigará a manter posto credenciado e em operação, até a distância máxima de 5 (cinco) quilômetros da sede da Prefeitura cujo endereço consta do preâmbulo do presente Edital;

6. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

1 A Contratada se obrigará a realizar o abastecimento com os combustíveis em quantidades solicitadas, após a requisição emitida pelos departamentos de compras. A Contratada deverá estar apta a fornecer o produto imediatamente após a assinatura do contrato.

7. DA FORMA DE PAGAMENTO

1 - O pagamento será efetuado em até 30(trinta) dias, contados da apresentação da nota fiscal/fatura no protocolo do órgão contratante, à vista do respectivo Termo de Recebimento Definitivo do objeto ou Recibo.

2 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida.

3. Os preços não devem ser reajustados, salvo os casos permitidos em lei.

ROMILDO VELOSO E SILVA,
PREFEITO MUNICIPAL